



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

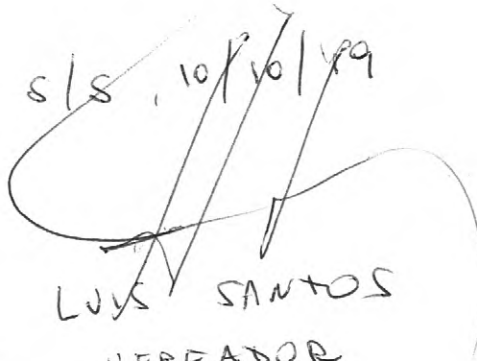
EMENDA N° 01 ao PL 296 / 19

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 40 - - -

Parágrafo único. As atividades lúdicas previstas nesta lei não deverão conter influência ideológica e/ou partidária.

S/S, 10/10/89


LUIZ SANTOS
VEREADOR